## Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

1

CNPJ 18.602.029/0001-09 Pça. Misael Luiz de Carvalho, nº 84 Tel: (034) 3851- 9800

CEP: 38840-036 - CARMO DO PARANAÍBA - MG

## DECRETO Nº 7.203 DE 16 DE MAIO DE 2023

REGULAMENTA LEI 2.777 DE 11 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência que lhe confere o Estatuto do Servidor Público Municipal e a Lei Orgânica Municipal,

## **DECRETA:**

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 9.562.550,00 (nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), para suprir as dotações do Orçamento Vigente no exercício orçamentário de 2023, conforme ANEXO I;
- **Art. 2º** Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, referente a fonte 621 Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual e fonte 600 Transferências do SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, cujo total é dado pelo saldo financeiro constante no ANEXO II.
- **Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal a fim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.
  - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

( Pro

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA